Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

CNPJ: 44.563.591/0001-80

DECRETO Nº 4.082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 3.891, de 05 de maio de 2023, que regulamenta a avaliação de desempenho em estágio probatório, e dá outras providências correlatas".

IE: Isento

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do artigo 1º, do Decreto n. 3.891, de 05 de Maio de 2023, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

§ 1º - O Formulário a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser preenchido pela Chefia Imediata do servidor que estiver em avaliação de desempenho em estágio probatório, e, enviado à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da estabilidade funcional e da promoção funcional.

§ 2º - As chefias deverão enviar, sistematicamente ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais dos empregados, os dados e informações necessárias à avaliação de seus subordinados."

Art. 2º - O parágrafo 8º, do artigo 6º, do Decreto n. 3.891, de 05 de Maio de 2023, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - ...

....

§ 8º - Quando o empregado na avaliação não atender aos requisitos definidos no artigo 6º, § 4º, incisos IV, V e VI, deste Decreto, o seu superior imediato deverá

LEBRARRING CARPOS Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária) Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

enviar relatório à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, por meio da Diretoria Municipal de Administração, dando ciência do fato ao interessado, mediante a publicação regular do resultado final, determinando a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD – oportunidade em que lhe será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa."

Art. 3º - O "caput" do artigo 11, do Decreto n. 3.891, de 05 de Maio de 2023, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Será considerado reprovado na avaliação de desempeno em estágio probatório o funcionário que receber pontuação igual ou inferior a 30 (trinta) pontos, conforme a definição prevista nos incisos I a VI do artigo 6°, deste Decreto."

Art. 4º - Ficam renumerados os artigos com a numeração ordinais de: 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º, passando doravante a vigorar com a redação de artigos cardinais de: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, respectivamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 13 de Fevereiro de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE4-DD8C-9F6B-C9C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 18/02/2025 14:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 18/02/2025 17:47:48 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/7BE4-DD8C-9F6B-C9C4